



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 PMCP

#### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PMCP

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que a empresa GILMARA DA SILVA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PRAXIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL), prestará uma palestra para os professores da rede Municipal de Correia Pinto/SC, com metodologias ativas na educação e uso de tecnologias em sala de aula, enriquecendo o trabalho do professor com o aluno.

Considerando que a Empresa Contratada presta serviços com profissionais qualificados para administrar palestras técnicas numa área de importância fundamental na educação visando criar uma melhor metodologia de ensino e de relacionamento dentro das salas de aula.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito em Exercício Sr. Josmar da Silva, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da Empresa GILMARA DA SILVA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PRAXIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL), em conformidade com o inciso II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### **DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILMARA DA SILVA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PRAXIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2022 PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, COM A TEMÁTICA: METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO E USO DAS TECNOLOGIAS EM SALA DE AULA, QUE OCORRERÁ NO INÍCIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 - EM CONFORMIDADE COM O **INCISO II DO ARTIGO 25 E PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93** – PROCESSO INTERNO E-CIGA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 02/2022 – PMCP.

#### **1 - DO FORNECEDOR:**

GILMARA DA SILVA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PRAXIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.749.746/0001-68, com endereço na Rua Criciúma, nº 167, Bairro Centro, no Município de Itajaí/SC.

#### **2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária do ano de 2022:

10.001.12.361.0006.2013.3.3.90.00.00 / 0.1.01.1001 (66)

**3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até a prestação do objeto acima.

#### **4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a capacitação específica na área, onde a mesma irá qualificar e esclarecer as dúvidas do dia a dia aos Professores da Rede de Ensino Municipal referente às tecnologias em sala de aula, enriquecendo o trabalho do professor com o aluno.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

## **Estado de Santa Catarina**

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

Destarte, considerando a excepcionalidade do caso, recomenda-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 25, II do artigo 25 e parágrafo 1º da mesma.

### **5– DO VALOR:**

O valor total será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor para uma Palestra.

Correia Pinto, 14 de janeiro de 2022.

---

**Josmar da Silva**  
**Prefeito em Exercício**